PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3124/2013

EMENTA: Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido do funcionário;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o RETORNO a partir do dia 1 de março do corrente ano as atividades funcionais normais do funcionário, ***Eder Rozemberger*** motorista de veículos pesados, portador do RG. nº 4.279.882-7.

Artigo 2º - Deve, a Divisão de Pessoal do Município tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 20 de Fevereiro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Diário Página
Oficial Um
Edição Diário
Nº 2326 Página 6
Data / / 20
Visto

000032